

LEI MUNICIPAL Nº3531/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3387/2021 - QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

*Projeto de Lei nº3746/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – CDL, inscrita no CNPJ/MF 26.036.376/0001-40, com sede na Rua Alexandre Marçal Pereira, n.º 1059, Centro, Conceição das Alagoas/ MG.

Art. 2º - Constitui objeto do convênio o repasse do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ano de 2022 com a finalidade de auxiliar a entidade na aquisição dos prêmios a serem distribuídos no Festival de Prêmios Natal 2022.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será utilizado recurso do orçamento vigente, classificação orçamentária nº 02.05.01.13.122.038.2.283-3.3.50.41 – Contribuições (Código: 1178).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de novembro de 2022.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal